

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****INFORMAÇÃO APAR Nº 5105/2018****Processo:** CF-08751/2018**Assunto:** Projeto de Lei do Senado - PLS 0602/2015 e Apensado**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)

Trata-se do acompanhamento da tramitação de 2 (duas) matérias legislativas que tramitam em conjunto no Senado Federal e que possam impactar o Sistema Confea/crea e Mútua:

1. **1) Projeto de Lei do Senado - PLS 0602/2015:**
2. a) **Autoria:** então Senador **Delcídio do Amaral**, PT/MS, que é graduado em Engenharia Elétrica.
3. b) **Ementa:** "*Dispõe sobre a criação do Balcão Único de Licenciamento Ambiental, estabelece procedimento para o processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos considerados estratégicos e prioritários para o Estado e dá outras providências.*"
4. c) **Destaque de sua justificativa:** ". . . A presente proposta legislativa procura aprimorar o arcabouço legal, por meio da criação de colegiado específico, denominado Balcão Único de Licenciamento Ambiental, cujos membros pertençam aos diferentes órgãos e entidades participantes do processo de licenciamento ambiental, no nível federal: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Ministério da Saúde; Fundação Cultural Palmares; e Fundação Nacional do Índio. Esses órgãos serão coordenados pelo IBAMA." . . .
5. **2) Projeto de Lei do Senado - PLS 0654/2015:**
6. a) **Autoria:** Senador Romero Jucá, MDB/RR, que é graduado em Economia e pós-graduado em engenharia Econômica.
7. b) **Ementa:** "*Dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental especial para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional.*"
8. c) **Destaque de sua justificativa:** ". . . A celeridade no rito decorre justamente da criação de um comitê específico para cada empreendimento, composto pelo órgão ambiental licenciador e demais órgãos que, necessariamente, serão ouvidos no licenciamento, a exemplo do Município, órgãos ambientais gestores de unidades de conservação, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Outra inovação é que tais órgãos e entidades envolvidos no licenciamento terão prazos estabelecidos para apresentar as respectivas documentações."
9. **Histórico da Tramitação no SE:**
10. a) 09/09/2015: apresentação do PLS 0602/2015.
11. b) 29/09/2015: apresentação do PLS 0654/2015
12. c) 15/03/2018: **o PLS 0602/2015 passou a tramitar em conjunto com o PLS 0654/2015** (que no Confea é acompanhado por meio do processo A-4587/2015, anexado ao presente) e **serão apreciados pelas Comissões de**

13. 1) Direitos Humanos e Legislação Participativa - **CDH**;
14. 2) Serviços de Infraestrutura - **CI**;
15. 3) Constituição, Justiça e Cidadania - **CCJ** e
16. 4) Meio ambiente - **CMA**, em decisão terminativa.
17. d) Caso seja aprovada no SF, a matéria seguirá para apreciação na Câmara dos Deputados.
18. **Portaria AD 0146/2014:**
19. "Dispõe sobre a tramitação de matérias legislativas no Confea."
20. **Publicação no SiCoP:**
21. Nos termos da Portaria AD 0146/2014, **o PLS 0602/2015 e o PLS 0654/2015 foram publicados no Sistema de Consulta Pública do Confea**, visando colher manifestações/contribuições dos Agentes e Instâncias Consultivas - **AIC**, nela definidos, e dos demais profissionais interessados, **no período de hoje até 02/09/2018**.
22. Em seguida, será enviada **mensagem eletrônica aos AIC** comunicando que esta aberta a **Consulta Pública** pertinente aos dois projetos, objetos do presente.
- É a informação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel José Teixeira, Analista**, em 02/08/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098966** e o código CRC **CB57573C**.